



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.640, DE 1° DE JULHO DE 2021.

Revoga a Lei municipal n.º 3.344, de 21 de dezembro de 2012, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de uma área para implantação do Centro de Recuperação de Dependência Química – CREDEQ.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei municipal n.º 3.344, de 21 de dezembro de 2012, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de uma área para implantação do Centro de Recuperação de Dependência Química - CREDEQ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.